



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

56
1

OFÍCIO Nº 351/2019

Piumhi, 03 de dezembro de 2019.

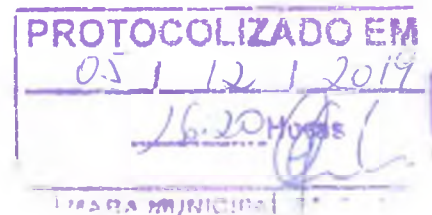
Senhor Presidente,

Através do presente encaminhamento a Vossa Senhoria e por vosso intermédio aos demais Vereadores mensagem aditiva ao projeto de lei 56/2019 que dispõe sobre **“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL



Exmo. Senhor
ANTÔNIO ASTESIO TAVARES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI 57

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO LEI Nº 56/2019.

Senhor Presidente:

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, mensagem aditiva ao Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, protocolado nessa Casa Legislativa.

Conforme se depreende do referido projeto, o objetivo é a permuta entre um lote pertencente ao Município de Piumhi com dois lotes pertencentes a Igreja Presbiteriana de Piumhi.

Ocorre que a justificativa apresentada foi no sentido de as áreas pertencentes a Igreja Presbiteriana estarem atualmente em área de APP; todavia, houve um equívoco na justificativa, sendo certo que as áreas se encontram aptas a construção e a permuta se justifica na necessidade da Administração em utilizar a área para edificação futura de obras públicas.

Assim, encaminhamos a presente mensagem aditiva na intenção de substituir a redação da justificativa anterior pela nova redação anexa.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Piumhi, 03 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,


ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 56 /2019

Senhor Presidente,

Em cordial visita, remetemos a Vossa Senhoria e, por vosso intermédio, aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre **“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei visa proceder a permuta entre lotes pertencentes a Igreja Presbiteriana por lote pertencente ao Município.

Ocorre que os lotes anteriormente doados a Igreja estão localizados no Bairro Nova Esperança, próximo a praça onde é realizada a feira livre, local que hoje interessa a Administração para que possa investir em obras públicas para utilização comum.

Desta forma, a permuta visa satisfazer o interesse público e contribuir, inclusive, no cumprimento da Emenda Impositiva Nº 03 ao Projeto de Lei N. 42/2018 de 31 de agosto de 2018, que cria o projeto de: construção e cobertura espaço “feira livre” (bairro nova esperança).

Ressalte-se ainda, que conforme avaliação realizada pelo setor competente, os valores dos lotes permutados se equivalem, inexistindo qualquer prejuízo às partes.

Assim, remetemos o Projeto para apreciação e posterior aprovação, se assim entenderem esses Nobres *Edis*.



59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Na oportunidade, reiterando a V. Ex^a., e seus ilustres Pares
nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Piumhi, 03 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL